

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 27/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
CM HOSPITALAR S.A. BRASÍLIA	937815	15/06/2023	7.209,18	307.	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
CM HOSPITALAR S.A. BRASÍLIA	970298	02/08/2023	136.513,00	004. Saúde	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
CM HOSPITALAR S.A. BRASÍLIA	978801	02/08/2023	24.756,00	004. Saúde	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
CM HOSPITALAR S.A.	1160092	06/06/2023	16.276,40	004. Saúde	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
CM HOSPITALAR S.A.	1234595	29/08/2023	8.138,20	004. Saúde	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
CM HOSPITALAR S.A.	2577167	29/08/2023	2.716,00	004. Saúde	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

CM HOSPITALAR S.A.	2577955	29/08/2023	56.044,08	004. Saúde	V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
--------------------	---------	------------	-----------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Araras, 02 de fevereiro de 2024.

Alex Zaniboni
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 28/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1893401	31/01/2024	25.927,25	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	189339	31/01/2024	1.997,74	003. Educação Básica	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1893400	31/01/2024	1545,01	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1893394	31/01/2024	3.705,27	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1893397	31/01/2024	17.540,33	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917805	31/01/2024	3.916,37	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917803	31/01/2024	3.694,17	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado

					o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917808	31/01/2024	26.960,44	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917809	31/01/2024	3.802,88	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917800	31/01/2024	1.397,82	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917802	06/12/2023	32.064,13	004. Saúde	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917801	31/01/2024	2.164,22	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917804	31/01/2024	15.027,07	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1917806	31/01/2024	5.558,91	001.Recursos Próprios	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	1875748	31/01/2024	1.409,39	003. Educação Básica	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Araras, 02 de fevereiro de 2024.

Jonas Alves Araújo Filho
Secretário Municipal da Administração